



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

Unidade responsável pela análise e arquivamento de convênios e termos -
JUCEB/ASTEC/CONVENIOS E TERMOS

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE

TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB E A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O ACORDO tem por objeto a disponibilização do acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela **JUCEB**, na forma prevista na Lei Federal 8.934/94, e art. 7º, alínea “a”, inciso VIII, do Decreto Federal 1.800/1996, no qual está contido o Regulamento do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, visando à obtenção de informações cadastrais de empresas necessárias à execução de seus serviços, acesso ao Cadastro da Junta Comercial para obtenção de informações das empresas cadastradas para instrução em processos acompanhados pela **CGU**, conferindo celeridade na prestação de informações essenciais às atividades e competências constitucionais e regimentais da CGU, afim de que possam ser utilizadas para instrução de procedimentos apuratórios.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se por estar respaldado pelo art. 241 da Constituição Federal de 1988, e operacionalmente pela condição indicada a seguir:

- a) A **JUCEB** visa reduzir demandas de solicitações de extrações de informações da base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis por parte da **CGU**, as quais são atendidas gratuitamente, reduzindo dispêndios de locação de recursos humanos dessa autarquia nessa atividade;
- b) A **CGU** necessita, para instruir suas atuações nas esferas judicial e extrajudicial, ter acesso online a informações das empresas quanto a endereço, quadro societário, capital social, eventuais alterações no contrato social etc., favorecendo a eficiência na condução dos trabalhos de auditoria e fiscalização.

3. OBJETIVO

A celebração do ACORDO visa promover maior celeridade quanto à obtenção de informação dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do Estado da Bahia, pela **CGU**, através acesso on-line à base de dados da **JUCEB**. As informações serão utilizadas para apoiar principalmente ações de combate e prevenção da corrupção.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Em observância às diretrizes estabelecidas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, sobre a elaboração dos Acordos de Cooperação Técnica não onerosos, apresentam-se as atividades afetas à execução do presente ACORDO, com vistas à consecução dos seus objetivos:

- liberar 25 (vinte e cinco) senhas de usuários da **CGU** para acesso à base de dados;

- cadastrar como “Administrador”, no mínimo, 02 (dois) servidores da **CGU**, após treinamento pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (CDT/CGTI), para ações de cadastramento, treinamento e o gerenciamento dessas contas no âmbito da **CGU**.

5. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Para as metas a serem atingidas, os partícipes executarão as atividades decorrentes deste ACORDO na forma a ser definida, em cada caso, pelos titulares das unidades técnicas da **JUCEB** e da **CGU** responsáveis por sua implementação, mediante a troca de correspondências oficiais e a deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos.

O intercâmbio de informações entre a **JUCEB** e a **CGU** será executado preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através da cessão de senhas, podendo ser viabilizada outra alternativa tecnológica de comunicação de dados.

6. PLANO DE AÇÃO

Eixo	Ação	Responsável	Prazo	Situação
Promoção do Intercâmbio de Dados e Sistemas	- cadastramento de servidor(es) “Administrador” para acesso a base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis por sistema(s) computadorizado(s);	JUCEB (CDT/CGTI)	Durante o prazo de vigência do acordo	Pendente
	- treinamento de servidor(es) “Administrador”, em caso de atualização de funções do(s) sistema(s);	JUCEB (CDT/CGTI)	Durante o prazo de vigência do acordo	Pendente
	- cadastramento e treinamento, por servidor “Administrador”, de servidores da CGU selecionados para acesso aos sistemas, considerando as atribuições e atividades laborais correlatas a combate e prevenção da corrupção;	CGU-R/BA (NAE)	Durante o prazo de vigência do acordo	Pendente
	- gerenciamento dessas contas no âmbito da CGU por servidor “Administrador”.	CGU-R/BA (NAE)	Durante o prazo de vigência do acordo	Pendente

7. INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

O ACORDO vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, consoante CLÁUSULA NONA do respectivo Instrumento.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para a realização das ações de cooperação, os partícipes deverão acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas no planejamento, visando sua otimização

e/ou adequação quando necessário, com a possibilidade de participação de equipe(s) técnica(s) para apoiar as ações, caso recomendável.

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES E SEUS REPRESENTANTES

<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB</p> <p>CNPJ: 13.574.983/0001-11 Endereço: Rua Miguel Calmon nº 555, Edf. Citibank, Andar Térreo e Parte do 1º - Comércio. Cidade: Salvador – Bahia. CEP: 40.015-010 Representante: Ramon de Almeida Gagano Guimarães Cargo: Presidente CPF nº: xxx.630.656-xx</p>
<p>Responsável – ACORDO</p> <p>Nome: Carlos Alberto de Carvalho Ladeia Cargo: Assessora Chefe E-mail: carlos.ladeia@juceb.ba.gov.br Telefone: (75) 99183-6519</p> <p>Nome: Paulo Ubirajara Santos Raimundo Cargo: Analista Técnico E-mail: paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br Telefone: (71) 98734-0415</p>
<p>Responsável – Suporte Tecnológico</p> <p>Nome: Juliana da Silva Heeger Cargo: Coordenador Técnico E-mail: juliana.heeger@juceb.ba.gov.br Telefone: (71) 3326-8017</p> <p>Nome: Adriano José Santos Rodrigues Cargo: Assessor Técnico E-mail: adrianojose.rodrigues@juce.ba.gov.br Telefone: (71) 3326-8068</p>
<p>CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU / PROPONENTE</p> <p>CNPJ: 26.664.015/0001-48 Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil, Bairro Asa Sul Cidade: Brasília – Distrito Federal CEP: 70.070-050 Representante: Romualdo Anselmo dos Santos Cargo: Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia CPF nº: xxx.453.625-xx</p>
<p>Responsável – ACORDO</p> <p>Nome: Antonio Lazaro Soares do Amparo Cargo: Auditor Federal de Finanças e Controle – AFFC</p>

E-mail: antonio.amparo@cgu.gov.br CPF nº: xxx.590.445-xx
Telefone: (71) 3254 5211

Responsável – Suporte Tecnológico

Nome: Luís Claudio Araújo Reina
Cargo: Auditor Federal de Finanças e Controle – AFFC
E-mail: luis.reina@cgu.gov.br
Telefone: (71) 3254 5211

Salvador/BA, na data da assinatura eletrônica.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS
Controladoria Geral da União – CGU
Superintendente
Controladoria Regional da União no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Anselmo dos Santos, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramon de Almeida Bagano Guimarães, Presidente**, em 08/05/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138698285** e o código CRC **9E23A514**.